

PLANO DE TRABALHO

EDITAL CONDECA Nº 001 /2016

PLANO DE TRABALHO (1/3)

1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/instituição Proponente: Cáritas Interparoquial de Salto			C.N.P.J. 07.816.350/0001-70	
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 633 – Centro			E-mail caritassalto@terra.com.br	
Cidade Salto	UF SP	CEP 13323-070	(DDD) Telefone/Fax (11) 4602-5140	E.A.
Conta corrente 34.986-0		Banco (nome e nº) 001	Agência (nome e nº) 6658-3	Praça de pagamento: Salto
Nome do responsável pela instituição: Agnaldo Tavares Ribeiro			C.P.F. 149.979.778-88	
R.G./Órgão expedidor 36.506.697-7	Cargo Presidente		Função Presidente	Matrícula
Endereço completo Rua: Joaquim Nabuco, 140 – apto 102			CEP 13320-370	(DDD) Tel. (11) 4029-5297

2. OUTROS PARTÍCIPES – INTERVENIENTE

Nome	CNPJ	E.A.
Endereço		CEP



1

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: BOMBRINCAR	Período da execução	
	Início	Término
	01/2023	12/2023

Eixo Temático: I principal e IV E VII secundário.

Identificação do objeto:

O Projeto BOMBRINCAR, dentro do Eixo temático principal: I- Assistência Social e secundários: IV – Esportes, recreação e lazer e VII – Cultura, consiste na realização de oficinas de prevenção, desenvolvendo atividades com recreações, esportes, lazer e cultura, para crianças e pré-adolescentes de 07 à 14 anos de idade, visando seu reconhecimento como protagonistas da sua própria história. A partir daí, refletir sobre situações de risco que podem interromper a realização de seus projetos, bem como, formas de proteger-se. Quando fazemos referência aos perigos existentes na trajetória da criança e do adolescente, os temas; drogas, violência, gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis, entre outras, são pouco citadas, embora vivenciadas no dia a dia pela maioria dessas crianças e adolescentes, mais especificamente neste território de grande risco e vulnerabilidade social.

PLANO DE TRABALHO (2/3)
Justificativa da proposição
<p>A Cáritas presta serviço e executa programas e projetos de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, na área de Assistência Social – Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como tem finalidade além das estipuladas na Lei nº. 8.742, de 1993 e suas alterações, e nas demais normas vigentes que tratam das entidades de assistência social.</p> <p>O Projeto Bombrincar dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atenderá 50 (cinquenta) crianças e pré-adolescentes e será dividido por faixa etária em cinco grupos de 10 (dez) atendidos cada grupo, de 7 a 14 anos, residentes no bairros Jardim Marília e Adjacentes, na Estância Turística de Salto, visando integrar a escola, a família e a comunidade, desenvolvendo valores e princípios éticos, propiciando bem estar psicossocial à família, culminando na melhoria do desenvolvimento das crianças e adolescentes, além da consciência do grupo, através da reflexão sobre suas formas de agir e pensar. Tem como objetivo, despertar nas crianças e adolescentes, em situação de risco e vulnerabilidade social, a consciência crítica e participativa voltada para a construção da cidadania e construir o efetivo exercício da cidadania, a conscientização acerca de novas perspectiva de vida e possibilidade de mudança de comportamento, aprimorando o conhecimento e ampliando o acesso as informações de direitos e deveres assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA). Será realizada uma parceria com o CREAS, visando o acolhimento de crianças e adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade (PSC), conforme o artigo 117 do</p>

ECA, auxiliando a monitoria nas atividades diárias do Bombrincar, cumprindo as determinações judiciais. Acredita-se que deste modo, poderão agir com maior autonomia, descobrindo outras possibilidades de qualidade de vida e sua reinserção na sociedade.

4. Cronograma de execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtd	Início	Término
Completar o trabalho social com as famílias.	Reunião e rodas de conversa.	Fazer com que as famílias tenham maior interesse e participação nos grupos de convivência e fortalecimento de vínculo familiar, prevenindo a ocorrência de situação de risco social, aproximando-as mais da Instituição.	Encontros Mensais	12	01/2023	12/2023
Oportunizar acesso às informações sobre direitos e participação cidadã.	Rodas de conversa, vídeos e palestras.	Conversar, discutir e oportunizar o acesso às informações sobre direitos, tendo como base o ECA, estimulando o desenvolvimento do protagonismo das crianças e adolescentes.	Encontros Semanais	52	01/2023	12/2023
Favorecer o desenvolvimento de atividades Intergeracionais	Rodas de conversa, atividades múltiplas.	Propiciar a troca de experiência, vivência e convívio grupal, comunitário e social, fortalecendo o respeito, a solidariedade, a efetividade e os vínculos familiares e comunitários, com ações, atividades e	Encontros Trimestrais	04	01/2023	12/2023

		brincadeiras Inter geracionais desenvolvendo o respeito mútuo.				
Aumentar a capacidade de leitura.	Rodas de leitura, leitura em grupo e individual.	Melhorar a qualidade da leitura, desenvolvendo o raciocínio e o vocabulário.	Encontros Semanais	52	01/2023	12/2023
Desenvolver a relação Interpessoal.	Rodas de conversa, dinâmicas, observação, escuta, entrevista com familiares e escolas.	Melhorar a relação Interpessoal das crianças e dos pré-adolescentes, equipe técnica, familiares, escola e sociedade, estabelecendo limites, respeito mútuo, lidando com os conflitos e as diferenças.	Encontros Semanais	52	01/2023	12/2023

5. Plano de aplicação: R\$ 188.000,00 - (Cento e oitenta e oito mil reais)

Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Despesas com RH	143.425,24	143.425,24	
	Material de Escritório	334,10	334,10	
	Material Permanente	44.240,66	44.240,66	
Total Geral		Total Geral	R\$ 188.000,00	R\$ 188.000,00

**6. Cronograma de desembolso. R\$ 188.000,00 – (Cento e oitenta e oito mil reais)
Concedente:**

Meta	Cat. Econ.	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	RH	9.190,64	9.190,64	10.146,56	10.146,56	10.146,56	10.146,56
2	Material de Escritório		334,10				
3	Material Permanente		44.240,66				

Meta	Cat. Econ.	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	RH	10.146,56	10.146,56	10.146,56	10.146,56	10.146,56	33.724,92
2	Material de Escritório						
3	Material Permanente						

Plano de Trabalho (3/3)

7. Declaração.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao, **Fundo Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente**, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente na mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal e Estadual, direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma deste plano de trabalho.

Salto, 22 de setembro de 2022



Assinatura e carimbo

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

São Paulo, ___/___/2022

Assinatura/carimbo da concedente